



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 128 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.700 de 18 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO**

*Unidade:* 05.01 –Administração

*Função:* 20 - Agricultura

*Subfunção:* 606 – Extensão Rural

*Programa:* 8 – Fomento ao Setor Agropecuário

*Projeto/Atividade:* 2.17 – Manutenção das atividades de Agropecuária e

*Natureza da despesa:* 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço, para distribuição

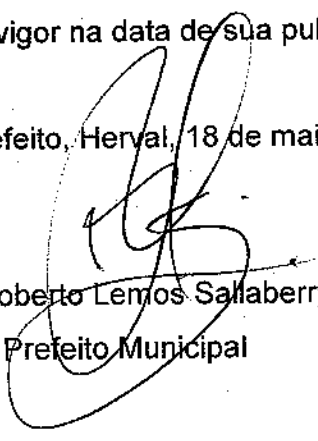
*Valor:* R\$ 148.520,00

*Fonte de Recurso:* 1107 – DEFESA CIVIL

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se Excesso de arrecadação, na fonte de recurso 1107 – DEFESA CIVIL, no valor de R\$148.520,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal